

Ata 1

Procedimento concursal comum para contratação de um/a técnico/a superior (Psicologia da Educação), para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no âmbito do projeto Centro de Excelência SAPIEN - South and Atlantic Pedagogical Innovation & Excellence Network

Aos 29 dias do mês de novembro de 2024, pelas 11 horas e 15 minutos, reuniu por videoconferência, o júri do concurso acima identificado, constituído pelo seu Presidente, Doutor Eduardo Bruno Oliveira Esteves, Pró-reitor da Universidade do Algarve para a Inovação Pedagógica e Apoio ao Estudante, e pelas vogais, Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, Vice-reitora da Universidade do Algarve para o Planeamento e Qualidade, e Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, com vista à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção e do sistema de classificação final.

O procedimento concursal visa o recrutamento de um/a técnico/a superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na área de Psicologia da Educação, no âmbito do projeto Centro de Excelência SAPIEN, designadamente:

- a) Colaborar no planeamento e programação das atividades propostas no âmbito do projeto SAPIEN, nomeadamente, na identificação das práticas pedagógicas inovadoras e das necessidades de formação e capacitação dos docentes e no planeamento, organização, implementação e monitorização do plano de ação para a formação e desenvolvimento académico dos docentes e de suporte à realização de projetos de investigação-ação associados a inovação pedagógica.
- b) Dinamizar, em coordenação com as unidades orgânicas e serviços da UAlg, as atividades atribuídas no âmbito do projeto.
- c) Apoiar técnica e administrativamente o funcionamento das estruturas da UAlg envolvidas na implementação do projeto, nomeadamente o GAIP.
- d) Acompanhar o desenvolvimento e manutenção da estrutura informática de suporte à implementação das práticas pedagógicas digitais.
- e) Desenvolver (outras) iniciativas de apoio ao desenvolvimento pedagógico dos docentes.
- f) Avaliar o impacto das atividades da instituição no âmbito do projeto na comunidade académica, em articulação com o Gabinete de Apoio à Inovação Pedagógica e com Gabinete de Avaliação e Qualidade.
- g) Apoiar a realização de relatórios periódicos de avaliação da qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.
- h) Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas no âmbito do Projeto SAPIEN.

Habilitações académicas e profissionais:

- a) Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo, na área da Psicologia da Educação (Área CNAEF 311), nos termos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Ser Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em programas de desenvolvimento pedagógico de docentes, designadamente no âmbito de gabinetes ou estruturas de apoio psicopedagógico a estudantes do ensino superior;
- b) Conhecimentos sólidos de ferramentas informáticas, nomeadamente de apoio ao ensino, valorizando-se experiência no uso das plataformas digitais da Universidade do Algarve;
- c) Bons conhecimentos em métodos de investigação qualitativos aplicados às ciências humanas e sociais;
- d) Boa capacidade de análise e de síntese, nomeadamente para a elaboração de relatórios de atividade e apresentações/publicações técnico-científicos;
- e) Elevado sentido de responsabilidade.

Nos termos do nº 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17º da 9 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 25\% HA + 60\% EP + 15\% FP$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional

Habilitações Académicas (HA):

Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo, na área da Psicologia da Educação (Área CNAEF 311) - 18 valores

Doutoramento na área da Psicologia da Educação (Área CNAEF 311) – 2 valores adicionais

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional no exercício das funções a concurso – 0 valores

Com experiência profissional no exercício das funções a concurso – 10 a 20 valores:

< 2 anos – 10 valores

≥ 2 anos – Acresce 1 valor por ano até ao limite de 16 valores.

Acresce 4 valores adicionais se a experiência profissional tiver sido obtida em Instituição de Ensino Superior.

Formação Profissional (FP): Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 5 anos:

Sem formação – 0 valores

Sem formação relevante para o posto de trabalho a concurso – 5 valores

Com formação relevante para o posto de trabalho a concurso – 10 a 20 valores:

≤ 30 horas de formação – 10 valores

> 30 e ≤ 60 horas de formação – 12 valores

> 60 e ≤ 90 horas de formação – 14 valores

> 90 e ≤ 120 horas de formação – 16 valores

> 120 e ≤ 150 horas de formação – 18 valores

> 150 horas de formação – 20 valores

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Este método tem uma duração prevista de 20-30 minutos, incidindo sobre as seguintes competências:

Conhecimentos Especializados e Experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao bom desempenho das funções.

Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.

Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades

Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A ordenação dos/as candidatos/as que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios:

- a) Maior valoração obtida no método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”;
- b) Maior valoração obtida na competência “Conhecimentos Especializados e Experiência” do método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 12 horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri

O Presidente,

Doutor Eduardo Bruno Oliveira Esteves

As Vogais,

Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas

Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira